

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Reconstrução.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de / Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria/da Reconstrução, objetivando a construção de Pontes, Bueiros, Conservação e alargamento de Estradas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 13.03.85


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL